

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
com ênfase em Governança, Riscos e Compliance

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola de Ensino Superior LEC ("Faculdade"), credenciada perante o Ministério da Educação (MEC) pela Portaria Ministerial n.º 34 de 18 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de janeiro de 2024, por meio de sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público para pleno conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo seletivo para ingresso na primeira turma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com ênfase em Governança, Riscos e Compliance ("Curso"), no formato de oferta a distância, com início previsto para o segundo semestre letivo de 2025, com as disciplinas de nivelamento, e início das disciplinas regulares para o primeiro semestre letivo de 2026.

O curso terá duração de 04 (quatro) semestres letivos, sendo este o prazo mínimo de integralização (conclusão), e o prazo máximo de 08 (oito) semestres letivos, incluindo trancamentos e reprovações, com vagas ofertadas sob a condição legal assinalada abaixo:

Curso	Turno	Formato de Oferta	Regime	Vagas	Ato Legal
Tecnologia em Gestão Pública, com ênfase em Governança, Riscos e Compliance	Noturno	Curso à Distância	Semestral	50	Autorizado pela Portaria SERES/MEC n.º 28 de 24/01/2024, D.O.U. em 29/01/2024.

O curso terá sua duração estabelecida conforme os prazos determinados pela legislação vigente, ou que vigore em 2025, sendo ministrado em um único ciclo, independentemente da duração inicialmente acima prevista.

O curso será ofertado prioritariamente na sede da Instituição de Educação Superior, situada na Rua Bela Cintra, n. 1149, 6.º andar, Ed. Jorge Rizkallah, bairro Consolação, São Paulo /SP, ou outro endereço que futuramente seja considerado sede da IES.

Conforme estabelecido no Decreto n.º 12.456/2025, na Portaria MEC n.º 378/2025, bem como nas demais normas que regulam o curso, a carga horária total será ofertada com, no mínimo, 10% (dez por cento) em atividades presenciais obrigatórias e 10% (dez por cento) em atividades presenciais ou síncronas mediadas. As atividades presenciais, incluindo avaliações de aprendizagem, encontros ou atividades práticas, serão previamente previstas no cronograma acadêmico e aplicadas na sede da IES. O curso não será ofertado em polos de educação a distância (Polos EaD).

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com os termos da oferta do curso, e de que não haverá nenhuma responsabilidade da Faculdade com relação à logística, transporte, hospedagem ou subsídios financeiros para participação em atividades presenciais obrigatórias, ou opcionais.

II. VAGAS OFERTADAS

As turmas serão constituídas somente se houver, no mínimo, 20 (vinte) matrículas. Excepcionalmente, caso o número de matrículas seja inferior ao estipulado, a faculdade poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre a formação de turma.

- Total de vagas: **50**
- Modalidade: Educação a Distância (EaD)
- Duração prevista: 4 semestres

Reserva de vagas (ações afirmativas): Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) poderão ser destinadas a ações afirmativas, conforme as diretrizes institucionais da Faculdade e em alinhamento com o Projeto Pedagógico do Curso. As ações afirmativas contemplarão:

- Diversidade regional;
- Grupos historicamente sub-representados;
- Critérios socioeconômicos;
- Inclusão de pessoas com deficiência, negros, indígenas e outros grupos minorizados.

A documentação comprobatória será solicitada no momento da matrícula, conforme instruções específicas a serem publicadas. Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, serão realocadas ao público geral.

III. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Curso é formado por:

- Profissionais que já atuam na administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera federativa;
- Integrantes de organizações da sociedade civil que executem políticas públicas ou atuem junto ao Estado;
- Servidores temporários, concursados, comissionados ou terceirizados envolvidos em processos de formulação, implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas;
- Jovens profissionais que desejem se qualificar para ingresso ou atuação estratégica no setor público.

A comprovação de vínculo será obrigatória no momento da inscrição no processo seletivo ou da matrícula no Curso.

IV. INSCRIÇÕES E ACESSO

Poderão se inscrever no Processo Seletivo, conforme disponibilidade de vagas, candidatos devidamente habilitados, nos prazos e conforme as disposições estabelecidas neste edital. Como dispõe a Lei n. 9.394/1996, o processo seletivo será aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://form.typeform.com/to/Z3J5JWKe>, mediante formulário eletrônico de inscrição. Não será cobrada taxa de inscrição no Processo Seletivo.

É fundamental que o candidato preencha todos os campos obrigatórios, informando seu próprio CPF, RG, endereço residencial, e-mail válido e telefone. As inscrições realizadas com o CPF de terceiros, incluindo os dos pais, serão anuladas. As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail secretaria.academica@lec.com.br ou pelo WhatsApp [\(11\) 98924-8322](tel:(11)98924-8322).

O período de inscrição para o Processo Seletivo ocorrerá de **27/08/2025** a **26/09/2025**, podendo ser prorrogado, conforme a disponibilidade de vagas e discricionariedade da Faculdade.

O Processo Seletivo dar-se-á por meio da classificação dos candidatos e será regido pelas seguintes disposições: a) serão limitadas as análises, pela Faculdade, dos primeiros inscritos no processo seletivo que representarem até 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas nesse edital; b) por discricionariedade da Faculdade, inscrições adicionais poderão ser consideradas, até que se contemplem o número de inscritos para a fase classificatória de entrevista; c) após a divulgação dos aprovados no processo seletivo, serão efetuadas tantas convocações quanto necessárias, até o total preenchimento das vagas ofertadas; d) preenchidas as vagas ofertadas, mediante efetivação de matrícula, os candidatos remanescentes serão desclassificados, automaticamente.

Ao realizar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato afirma que leu, compreendeu e aceita integralmente as normas e condições descritas neste Edital.

V. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas da seleção do Processo Seletivo deverão ser realizadas pelo candidato, nos prazos estabelecidos e conforme abaixo especificado. É de responsabilidade do candidato cumprir os prazos e submeter as entregas como concluídas, seguindo os formatos e espaços estabelecidos conforme as instruções. O processo será composto pelas seguintes etapas:

1. Inscrição online

- o Preenchimento de formulário eletrônico;
- o Envio de carta de intenção (até 1000 caracteres), destacando o interesse pelo curso, trajetória no setor público e objetivos com a formação. Será avaliada quanto à clareza de objetivos, compromisso com impacto social e potencial de contribuição para o setor;
- o Assinatura da declaração de veracidade e autoria.

2. Redação online

- o Envio de link com instruções e tema;

- o Prazo de até 48h para envio da redação (mínimo de 500 e máximo de 1000 palavras);
- o Avaliação pela banca interna com base nos critérios estabelecidos.

3. Entrevista classificatória

- o Realizada com os **80 primeiros colocados**, com base na pontuação obtida na redação e análise documental;
- o Realizada por videoconferência, com duração de até 15 minutos;
- o Envio de documentos obrigatórios;
- o Avaliação dos critérios: motivação, clareza de propósito, potencial de liderança e aplicação futura do conhecimento.

Os critérios de avaliação e classificação se darão da seguinte forma:

Critério	Peso (%)
Redação	50
Entrevista (motivação, clareza, propósito)	40
Experiência com setor público	10

VI. REDAÇÃO

Os temas da redação serão enviados aos candidatos por meio de link e formulário específico. A redação deverá ser dissertativa-argumentativa, com extensão mínima de 500 e máxima de 1000 palavras e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- Coerência e clareza (40%)
- Domínio da norma culta (20%)
- Argumentação e aplicabilidade prática (40%)

VII. COMISSÃO AVALIADORA

A seleção será coordenada pela Coordenação Acadêmica do Curso, que poderá constituir banca avaliadora composta por docentes ou especialistas convidados. Essa comissão poderá auxiliar na:

- Análise documental;
- Realização das entrevistas;
- Classificação final dos candidatos.

Será eliminado o candidato que:

- a) Não seguir as datas estipuladas no cronograma previsto;
- b) Obter resultado nulo (zero) em um dos elementos de avaliação; ou
- c) Utilizar de meios fraudulentos (ou prestar informações falsas) no preenchimento do formulário ou realização da redação.

VIII. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de conclusão da inscrição dos candidatos, serão obrigatoriamente exigidos os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG e CPF);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou IB International Baccalaureate (Resultado Oficial), a fim de comprovar o desempenho acadêmico ao longo de anos no ensino médio.
- Documento que comprove vínculo com o setor público (ex: crachá, contrato, termo de posse, declaração institucional), se houver;
- Documentos comprobatórios conforme orientações a serem divulgadas, para ações afirmativas.

IX. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data
Abertura das inscrições	27/08/2025
Encerramento das inscrições	26/09/2025
Envio da redação (link)	Até 03/10/2025
Avaliação documental e da redação	Até 10/10/2025
Entrevistas (quando aplicável)	13 a 17/10/2025
Divulgação dos aprovados	20/10/2025
Matrícula digital	20 a 31/10/2025
Início das aulas (Disciplinas de Nivelamento)	03/11/2025

X. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Conforme o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo da LEC, este edital também objetiva, a concessão aos estudantes ingressantes no Curso, de bolsas de estudo. As Bolsas de Estudos integrais concedem o abatimento de 100% (cem por cento) do valor vigente da mensalidade para os 04 (quatro) semestres do curso.

A Faculdade poderá solicitar quaisquer documentos a serem entregues pelo candidato como forma de comprovação do perfil. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, automaticamente serão beneficiários da Bolsa de Estudos estabelecida neste edital, mas a sua efetivação ocorrerá somente com a realização da matrícula e assinatura do respectivo contrato e dos demais documentos eventualmente exigidos pela Faculdade.

As bolsas são pessoais e intransferíveis, ou seja, mesmo que um candidato abdique de sua bolsa ou não possa usufruí-la, esta verba não será transferida para outro candidato, aprovado ou não, tão pouco a terceiro.

Semestralmente, poderão ser enviados contratos aditivos para a renovação e manutenção da bolsa, bem como solicitações de documentos adicionais. Caso haja desvios nestes critérios, a bolsa será automaticamente suspensa, conforme as diretrizes do contrato de concessão de bolsa de estudos.

A bolsa de estudo será encerrada/cancelada, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- Quando o estudante obtiver rendimento acadêmico insuficiente no período letivo analisado, ou seja, não for aprovado em todas as disciplinas cursadas, exceto quando autorizado pela Faculdade;
- O aluno que cancelar sua matrícula ou evadir por qualquer outro motivo, rompendo o vínculo acadêmico com a Faculdade;
- Constatação de existência de Matrícula do estudante em outra Instituição de Ensino pública ou privada, exceto quando autorizado pela Faculdade;
- Inidoneidade de documento apresentado, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, ou representante legal, apurada posteriormente à concessão da bolsa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis;
- Apresentação intempestiva pelo Bolsista ou representante legal de documentação pendente referente à concessão, ou usufruto da bolsa de estudo, em prazos estabelecidos pela Faculdade;
- Constatação de inadimplência financeira perante a Faculdade;
- Por descumprimento dos requisitos, normas, procedimentos e prazos constantes deste edital;
- Por solicitação do estudante;
- Não observância do Regimento Interno, Políticas, Procedimento e Manuais de Conduta da Faculdade.

Em caso de encerramento/cancelamento, deverá o estudante beneficiário proceder à restituição da bolsa de estudos, no prazo proporcional ao percentual concedido, de 2x (duas vezes) o tempo de utilização da bolsa de estudos. Por tempo de utilização da bolsa de estudos entende-se o período em que o aluno frequentou a instituição, adimplindo a mensalidade com o abatimento do valor vigente para cada semestre cursado.

Este valor é atualizado pela variação positiva do IPCA, ou outro índice oficial que o substitua, sem qualquer aplicação de juros sobre o montante (excluindo situações de atraso de pagamento).

A Faculdade reserva-se ao direito de não disponibilizar vagas para bolsistas ou encerrar as bolsas de estudo concedidas pelo processo de seleção do presente edital quando não houver formação de turma inicial ou quando os convocados não atenderem aos critérios ou, por qualquer motivo, forem eliminados do processo seletivo.

A concessão da Bolsa de Estudos estabelecida neste edital, se limita à oferta nele estabelecida, não podendo ser estendida a eventuais ofertas de vagas futuras. A fruição da bolsa de estudo pelo estudante implica na aceitação e cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

XI. MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a matrícula digital entre **20 e 31/10/2025**, por meio do ambiente virtual da LEC. O link e as instruções de acesso serão enviados por e-mail, inclusive da documentação obrigatória, como:

- a) Registro Geral (RG), conforme Lei n.º 7.088/1983, ou Carteira Nacional de Identificação (CNI), conforme Lei n.º 14.534/2023;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos, ou Certificado de Alistamento, se o candidato tiver 18 anos, conforme Lei n.º 4.375/1964, Art. 74 (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei n.º 4.737/1965, Art. 7º, §1º;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978; h) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

Para os estrangeiros:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- f) Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- g) Apólice de seguro (EUR\$30.000 ou U\$42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos relacionados:

- a) Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- b) Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Além dos documentos exigidos no momento da matrícula, outros poderão ser solicitados ao longo do curso para validação de dados. O candidato está ciente de que o *upload* dos documentos necessários e obrigatórios para a realização da matrícula não o desobriga de apresentar os originais à Faculdade para conferência e/ou padronização da digitalização dos documentos, caso solicitado. A não entrega impedirá a conclusão do curso e consequentemente a não emissão do Diploma de Conclusão.

O não cumprimento do prazo ou a ausência de documentos obrigatórios implicará **perda da vaga e da respectiva bolsa de estudos**, podendo esta ser preenchida por suplentes conforme a lista de classificação.

Ex-alunos das Unidades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação/MBA e Cursos Livres) mantidas pela LEC Educação e Pesquisa Ltda., deverão estar quites com as obrigações financeiras anteriores, para ter direito à vaga e à matrícula.



XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das regras deste edital;
- Informações falsas ou documentos inverídicos implicam desclassificação imediata;
- Não haverá exceções às disposições legais e às normas estabelecidas neste edital;
- O Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis reguladas neste edital terá validade somente para período expresso no edital, não extensível a ofertas anteriores ou posteriores;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da LEC;

Dúvidas poderão ser encaminhadas para: secretaria.academica@lec.com.br.

Edital Processo Seletivo - Tecnólogo Gestao Publica_VF.docx.pdf

Documento número #f8cb741b-c3c1-49c1-9ace-52c151a3db3e

Hash do documento original (SHA256): bb63643ffaa9c68ef6a3374610abd3573fcfe65b0f451e063357eb8a14fd49d8

Assinaturas

✓ **Matheus Cunha**
CPF: 010.023.581-67
Assinou em 27 ago 2025 às 15:51:27

✓ **DANIELA PROVAZI SIBILLE**
CPF: 220.500.168-08
Assinou em 27 ago 2025 às 15:54:07

✓ **alessandra montebelo gonsales rocha**
CPF: 264.884.278-06
Assinou em 27 ago 2025 às 17:33:09

Log

- 27 ago 2025, 15:48:48 Operador com email matheus@lec.com.br na Conta 31cdf430-afb2-4101-9268-75cacc9af9f9 criou este documento número f8cb741b-c3c1-49c1-9ace-52c151a3db3e. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2025 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 ago 2025, 15:51:26 Operador com email matheus@lec.com.br na Conta 31cdf430-afb2-4101-9268-75cacc9af9f9 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2025 (11:58).
- 27 ago 2025, 15:51:26 Operador com email matheus@lec.com.br na Conta 31cdf430-afb2-4101-9268-75cacc9af9f9 adicionou à Lista de Assinatura: matheus@lec.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Cunha e CPF 010.023.581-67.
- 27 ago 2025, 15:51:26 Operador com email matheus@lec.com.br na Conta 31cdf430-afb2-4101-9268-75cacc9af9f9 adicionou à Lista de Assinatura: daniela@lec.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

-
- 27 ago 2025, 15:51:26 Operador com email matheus@lec.com.br na Conta 31cdf430-afb2-4101-9268-75cacc9af9f9 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra@gcaa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 27 ago 2025, 15:51:27 Matheus Cunha assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus@lec.com.br. CPF informado: 010.023.581-67. IP: 189.47.106.165. Componente de assinatura versão 1.1288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2025, 15:54:07 DANIELA PROVAZI SIBILLE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@lec.com.br. CPF informado: 220.500.168-08. IP: 107.151.163.35. Componente de assinatura versão 1.1288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2025, 17:33:09 alessandra montebelo gonsales rocha assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra@gcaa.com.br. CPF informado: 264.884.278-06. IP: 186.220.53.224. Componente de assinatura versão 1.1288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2025, 17:33:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f8cb741b-c3c1-49c1-9ace-52c151a3db3e.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f8cb741b-c3c1-49c1-9ace-52c151a3db3e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.